costa desta; averiguando, e declarando o total rendimento da Igreja da V.ª de S.tos com fructos certos, e incertos. O q. assim cumprireis. O Principe Reg.º Nosso Snr o Mandou pelos Deputados da Meza da consiencia, e Ord.es, e seu Conselho, Jozé Cardozo Ferr.ª Castello, e Joaq.m Jozé Guião Jozé dos Santos Pato a fes em Lx.ª a 12 de Julho de 1802 — pagou cem reis — Jozé Joaquim Ordemberg a fes escrever — assignou o Deputado — Joaquim Jozé Guião — Thomas Jozé da Silva Vasconcellos — Por Desp.xo da Meza da Consiencia e Ordens de 28 de Junho de 1802.

Reprezentação do R.do B.º Mencionada na Provizão Reto

Copia —

Senhor — Vossa Alteza Real por Carta Regia de 9br.º de 1797 foi Servido Ordenar-me informasse eu, quanto se poderia arbitrar de congrua aos Parochos das Igrejas deste Bispado, que V.A.R. mandou pór em Concurso, o que eu pratiquei em todas as quaes propuz a V.A.R. Porem como algumas das q. tem congrua estabelecida, esta hé tão tenue, que não basta ao Parocho p.ª sua sustentação, ainda uzando da maior economia; e entre ellas hé a Igreja da V.ª de Santos; por isso se me fas preciso informar a V.A.R. da necessidade, q. tem o Parocho da dita Villa, de q. se lhe acrescente a congrua. A que tem actualmente estabelecida hé de cincoenta mil reis, q. com o cazual, ou Pe de altar renderá por anno cem mil reis. O Parocho de nenhuma sorte se pode sustentar com huma tão pequena porção, principalmente no tempo prezente, em que os mantimentos tem subido a huma carestia triplo, e quadruplo do antigo, e sobre tudo naquella V.ª por ser maritima, huma das mais antigas desta Capitania, e sendo necessario ao Parocho Coadjuctores p.ª o ajudarem no Ministerio Parochial, sendo elle já avançado em idade, e a freguezia trabalhoza para se parochiar. Pelo que V.A. pela Sua Real Grandeza, attendendo ao exposto, seria justo q. Mandasse acrescentar na congrua do mesmo Parocho da V.ª de S.tos mais cento e cincoenta mil reis, ficando a sua congrua de duzentos mil reis cada anno, pagos na Junta da Fazenda desta Capitania, pois esta hé a congrua, q. tem muitos desta Cap.ª V.A.R. mandara o q. for Servido. D.ª g.e a V.A.R. S. P.to 14 de 8br.º de 1801 — D. Matheus de Abreu Per.ª Bispo — P.g. desta duzentos, e vinte reis.

Carta Regia sobre Ordenar ao Gen.al preste todo o auxilio, q. lhe requerer João Manso p.ª a Factura das Nitreiras etc.

Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça, Governador, e Capitão General da Capitania de São Paulo, Amigo. Eu o Principe Regente Vos Envio muito Saudar. Querendo

promover o adiantamento das Nitreiras Artificiaes nessa Capitania, de cujo objecto Fui Servido encarregar o Naturalista João Manso e havendo por parte deste Subido á Minha Real Prezença a Proposta, e Plano, que com esta Carta vos será remettido, sobre o modo como devem ser tratadas as Nitreiras, p.ª se conseguir a util producção dezejada: Hei por bem que com effeito se proceda pelo methodo, e segundo os principios indicados no mencionado Plano, que Quero se execute; a cujo fim vos encarrego de dar o precizo Auxilio a este respeito em tudo que vos for requerido pelo dito Naturalista, fazendo-se as despezas necessarias pela Junta da Real Fazenda, onde serão legalizadas; p.ª o que Mando expedir a Competente Ordem pelo Meu Real Erario. Assim o tereis entendido, e fareis executar com o zello, e actividade, que exige Semelhante objecto. Escripta no Palacio de Quelus em oito de Julho de mil oito centos e dous — Principe — Para Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.//.

Proposta feita a S. A. R. o Principe Regente Nosso Snr. por João Manso Pereira Encarregado pelo Mesmo Snr. da busca do Salitre na Cap.ªnia de S. Paulo.

Se o Principe Regente Nosso Snr. For Servido Ordenar /seja qual for o lugar do Brazil com tanto q. o temperamento do clima nunca faça descer athé dez graos acima de zero o Termometro de Reaumuer / que se apromptem. Quatro mil quintaes de Cinza Lexiviada, Seca, e peneirada: quer seja da dos Fabricantes do Assucar ,quer dos Saboeiros, e Lavandeiras. Hum edificio, tenha a figura, que tiver, seja qual for a materia dos seus lados, e tecto: com tanto que não dê accesso à chuva, Sol, vento, e humidade, e possa acomodar a referida quantidade de cinza, sem que os monturos excedão a altura de sinco palmos, e se possão fazer com madeiras as divizoens, por onde se deve passar p.ª a operação das vigas. E alem disto conter dous tanques, ou cisternas cada huma da Capacidade de quatro Pipas, que deverão sempre estar cheias de Urina humana, outra da do Gado Vacum, ou cavallar; ainda q. a falta desta circunstancia não hade servir de obstaculo, se não houver mais do que huma só qualidade de Ourina.

Hum Regador, e hum Jornaleiro deligente não importa que seja velho, ou achacado p.ª o manejo diario, e dez homens robustos p.ª os dias das revoluçoens.

Oito centos quintaes de Cinzas novas tambem peneiradas, com tanto q. não procedão de plantas maritimas, e que na bondade não sejão inferiores ás do feijão.

João Manso se obriga a mostrar logo no terceiro mez